

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - PROPOSTA

Assunto: Análise de documentação de proposta, referente ao Processo Licitatório nº 012/2025, Concorrência nº 002/2025, relativo à **Contratação de Empresa para Construção de 02 (duas) salas de aula na Creche CEMAL, no Município da Gameleira/PE.**

Vimos através deste parecer técnico, encaminhar para o agente de contratação, a análise do setor técnico de engenharia desta prefeitura, a qual será analisada a documentação de proposta da empresa que teve apresentou o menor valor.

Da análise da proposta/planilha da 1ª colocada verificamos a empresa **MARLUCE SOARES DA SILVA CABRAL LTDA** com CNPJ nº 61.389.788/0001-64. A empresa apresentou planilha orçamentária, composição de preços unitários, cronograma e BDI compatíveis com edital, a partir do qual apontamos os seguintes comentários:

- Acerca da proposta de **R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil)**, as multiplicações das quantidades com os preços unitários de todos os itens, estão compatíveis com função TRUNCAR em duas casas decimais.

Trata-se da análise de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **MARLUCE SOARES DA SILVA CABRAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **61.389.788/0001-64**, no âmbito do presente certame.

Após verificada a necessidade de comprovação da exequibilidade da proposta, especialmente em razão do rebaixo apresentado, foram solicitados à licitante documentos complementares, tais como: contratos, boletins de medição, notas fiscais e acervos técnicos referentes à execução de obras de mesmo objeto, com percentuais de desconto semelhantes ao ofertado nesta licitação.

Em atendimento à diligência, a empresa apresentou contratos firmados com o contratante **Motel Millenium**, inscrito no CNPJ nº **09.515.401/0001-59**. Contudo, diferentemente da documentação anteriormente acostada, não foram apresentadas as respectivas **Certidões de Acervo Técnico (CAT)**, tampouco as **Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)** referentes aos serviços supostamente executados.

Ademais, ao analisarmos os documentos previamente anexados no sistema, constatou-se que nas Certidões de Acervo Técnico nº **2220635241/2025** e nº **2220635242/2025** não consta a empresa **MARLUCE SOARES DA SILVA CABRAL LTDA**, CNPJ nº 61.389.788/0001-64, nem qualquer outra empresa identificada como contratada para a execução dos serviços ali descritos.

Verificou-se ainda divergência entre os valores constantes nas referidas Certidões de Acervo Técnico e aqueles apresentados nos contratos e orçamentos juntados pela licitante, o que compromete a confiabilidade e a coerência das informações prestadas.

Página 1/13



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220635242/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **MATHEUS SOARES CABRAL**
Registro: 1822193028PE RNP: 1822193028
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PE20251397379
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/09/2025 Baixada em: 16/09/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: MOTEL CANDIDO DE SOUZA LTDA
Endereço do contratante: AVENIDA MIGUEL PEREIRA NETO
Complemento:
Cidade: CUIPIRA
Contrato: 002/2025
Valor do contrato: R\$ 27.000,00
Ação institucional: Outros

CPF/CNPJ: 09.515.401/0001-59
Nº: SN
Bairro: NOVA ESPERANCA
UF: PE CEP: 55460000

Celebrado em: 01/07/2025
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Página 1/18



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220635241/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **MATHEUS SOARES CABRAL**
Registro: 1822193028PE RNP: 1822193028
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PE20251397365
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/09/2025 Baixada em: 16/09/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: MOTEL CANDIDO DE SOUZA LTDA
Endereço do contratante: AVENIDA MIGUEL PEREIRA NETO
Complemento:
Cidade: CUIPIRA
Contrato: 001/2025
Valor do contrato: R\$ 27.000,00
Ação institucional: Outros

CPF/CNPJ: 09.515.401/0001-59
Nº: SN
Bairro: NOVA ESPERANCA
UF: PE CEP: 55460000

Celebrado em: 01/07/2025
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diante da ausência de comprovação adequada da capacidade técnico-operacional e da inconsistência documental identificada, resta prejudicada a demonstração da exequibilidade da proposta apresentada.

Assim, pelos motivos expostos, **considero a empresa MARLUCE SOARES DA SILVA CABRAL LTDA desclassificada no presente certame**, por não comprovar de forma satisfatória a exequibilidade de sua proposta e a compatibilidade dos documentos apresentados com os serviços declarados.

Este parecer técnico foi elaborado pela assessoria técnica de engenharia, cabendo ao agente de contratação dar andamento conforme orientações aqui discriminadas.

Sem mais pelo momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Gameleira, 12 de fevereiro de 2026.


Varlan Mateus dos Anjos Silva
Engenheiro Civil
CREA/PE 182078026-0

VARLAN MATEUS DOS ANJOS SILVA
Eng.º FISCAL SEC. INFRAESTRUTURA GAMELEIRA-PE
CREA-PE 1820780260

